



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o **Projeto de Lei nº 081/2024**, de autoria do Nobre Vereador Francisco França da Silva, que *“Torna obrigatória a comunicação pelo Ofício de Registro de Imóveis à Prefeitura do Município de Sorocaba, de operações de compra e venda ou de qualquer forma de transferência de titularidade de bens imóveis na forma que especifica, e dá outras providências”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o **Nobre Vereador João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 15 de março de 2024.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003800320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 18/03/2024 14:44

Checksum: **AED2EC5193E4E34F741B46F2E3D0044FBE6E13CEAD4711F04A991C9EA646A1DF**

